

Gabinete do Prefeito

Processo Administrativo nº 4393/2021

Chamamento Público nº 05/2021

Edital nº 104/2021

OBJETO: Edital de Chamamento Público para seleção de organização da sociedade civil sem fins lucrativos (OSC), para execução de serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos com grau I, II ou III de dependência, conforme estabelecido pela ANVISA.

Itatiba, 25 de outubro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, que adoto, hei por bem **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento da licitação à licitante vencedora **OSC Lar Evangélico Alice de Oliveira, no valor de R\$ 714.029,58 (setecentos e quatorze mil e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de estrutura de eventos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 024834 MOMENT LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ VERISSIMO DA COSTA PEREIRA 515
BAIRRO: VILA DO ENCONTRO
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 04324-050
TELEFONE: 11/2626-7996 **FAX:** CPF/CNPJ: 05.018.998/0001-75
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	M.º	Un.º	Qtdde	Preço Un.	Total	CANCELADO
1	2.03.03.0030.0	UN	2700	R\$ 14,90	R\$ 39960,00	Não

LOCAÇÃO DE 100 MESA COM 04 CADEIRAS
 Mesa plástica quadrada 0,70x0,70cm e cadeira plástica, sem braço, todos os itens devem ser na cor branca e estarem perfeitamente limpas e em perfeito estado de conservação.

EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 110 / 2021.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 110 / 2021.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

MOMENT LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME
 MARIA DE LOURDES SOUZA DIAS
 R.G. nº: 13.852.516-6 CPF nº: 014.293.738-06

ADRIANA STOCÇO
 RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
 RG 34.464.7857

Processo Administrativo nº 4393/2021
 Chamamento Público nº 05/2021
 Edital nº 104/2021

OBJETO: Edital de Chamamento Público para seleção de organização de sociedade civil sem fins lucrativos (OSC), para execução de serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zardini; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuori; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptista; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei nº 2953/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei nº 5099/2018.

com grau I, II ou III de dependência, conforme estabelecido pela ANVISA.

Itatiba, 25 de outubro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação vencedora OSC Lar Evangélico Alice de Oliveira, no valor de R\$ 714.029,58 (setecentos e quatorze mil e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos).

A Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

THOMÁS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 7.625, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a expansão da capacidade de público nos eventos culturais e de lazer no Município de Itatiba, na forma que especifica."

THOMÁS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando o efeito positivo das medidas de prevenção da disseminação da Covid-19 adotadas, e a diminuição do número de casos e internações no Município;

Considerando a necessidade da retomada do crescimento econômico das atividades culturais, turísticas e de lazer;

DECRETAR:

Art. 1º. Os eventos culturais e de lazer, no Município de Itatiba, realizados em locais fechados, passam a ser permitidos com a lotação máxima de 100% (cem por cento) da capacidade do local e sem a obrigatoriedade de distanciamento mínimo de público.

§ 1º. Nos eventos citados no caput deste artigo, permanece obrigatório o uso de máscaras e a disponibilização de álcool em gel em locais de fácil acesso ao público.

§ 2º. Somente será permitido o acesso ao evento, às pessoas que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID-19 ou teste com resultado negativo para a doença, realizado até 48 horas antes do evento.

Art. 2º. Caberá ao Comitê de Prevenção e Enfrentamento à COVID-19, instituído pelo Decreto Municipal nº 7.526, de 12 de março de 2021, a deliberação sobre casos omissos, quando provocado ou de ofício, atendidas as especificidades locais.

(Decreto nº 7.625/21 - fls. 02)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini"
 em 25 de outubro de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
 Prefeito do Município de Itatiba

RENAN DIAS IRABI
 Secretário de Saúde

LUCAS ZEPONI DALACQUA
 Secretário Adjunto de Saúde

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

Diego José de Freitas
 Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.218, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

"Designa membros para compor a Comissão de Outorga de Medalhas 'Combatente Joviano de Godoy', conforme disposto na Lei Municipal nº 5.156, de 07 de janeiro de 2019".

THOMÁS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve,

I - DESIGNAR:

os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Outorga de Medalhas "Combatente Joviano de Godoy", conforme disposto na Lei Municipal nº 5.156, de 07 de janeiro de 2019:

Representante do Gabinete do Prefeito:
 Jackeline Roberta Boava Monte

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
 Karen Miyuki Bando

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
 Luis Soares de Camargo

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. AILTON FUMACHI, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a 39ª Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia 27 de outubro, às 17h, no PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE", com a seguinte ORDEM DO DIA:

Item 1) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 115/2021, de autoria do vereador David Bueno, que "dá denominação às vias públicas de números 06, 07 e 08 do Bairro Reserva do Parque, na forma que especifica";

Item 2) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 121/2021, de autoria dos vereadores Juninho Parodi, Leila Bedani e Washington Bortolucci, que "dá a denominação de 'Idéio Masiero' ao prédio que abriga a Escola de Governo e Formação, localizado na Rua Miguel Hercules nº 223 - Jardim Tereza, Itatiba - SP";

Item 3) Primeira discussão, por adiamento, do Projeto de Lei nº 92/2021, de autoria do vereador Ailton Fumachi, que "Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade 'Associação Itatibense de Clubes e de Árbitros de Futebol, Futebol de Salão e eventos esportivos'".

Palácio 1º de Novembro, 25 de outubro de 2021.

AILTON FUMACHI
 Presidente da Câmara Municipal

Lêda Célia Ribeiro
 Diretora Geral

PORTARIA Nº 49/2021

Determina a convocação de sessões extraordinárias, a fim de se discutir e votar projeto do Poder Executivo, a serem instaladas no próximo dia 27 (vinte e sete), quarta-feira, após o término da 39ª Sessão Ordinária.

AILTON FUMACHI, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o previsto na Lei Orgânica do Município de Itatiba

Representante da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão:
 José Carlos Ferreira Baessa

(Portaria nº 8.218/21 - fls. 02)

Representante da Polícia Militar de Itatiba:
 Capitão Fernando Augusto Biancardi

II - COMUNICAR:

que, em razão das diretrizes do Plano São Paulo para contenção da disseminação da Covid-19, excepcionalmente no ano de 2021, as medalhas serão concedidas no mês de novembro.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini", em 25 de outubro de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

Diego José de Freitas
 Secretário dos Negócios Jurídicos

(LOMI) e no Regimento Interno (R.I.) desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, a serem realizadas no dia 27 (vinte e sete), quarta-feira, após o término da 39ª Sessão Ordinária, para o fim específico de discutir e votar, até turno final, a matéria constante da Ordem do Dia discriminada em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Novembro, 25 de outubro de 2021

AILTON FUMACHI
 Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Itatiba na data de supra.

Lêda Célia Ribeiro
 Diretora Geral

ATOS OFICIAIS CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento à Portaria nº 49/2021 desta data, o Sr. AILTON FUMACHI, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, DETERMINA que ficam os senhores vereadores CONVOCADOS a participarem de Sessões Extraordinárias, a serem realizadas no dia 27 (vinte e sete), quarta-feira, após o término da 39ª Sessão Ordinária, no Plenário Vereador Abílio Monte, para o fim específico de votar até turno final o seguinte projeto:

- Projeto de Lei nº 110/2021, de autoria do Executivo, que "dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itatiba para o quadriênio de 2022 a 2025, na forma que especifica".

Palácio 1º de Novembro, 25 de outubro de 2021

AILTON FUMACHI
 Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira
 Diretor Legislativo

dsp